



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA-MG

CNPJ: 16.796.872/0001-48
Praça JK, 106 - Centro - Marliéria/MG - CEP. 35185-000
www.marlieria.mg.gov.br
31 3844.1160



DECRETO N.º 052/2013 DE 10 DE MAIO DE 2013

*"Decreta luto oficial no município de Marliéria-MG
por três dias pelo falecimento de
Sr. Osny Martins Carneiro".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARLIÉRIA, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o falecimento na data de 10/05/2013, de Sr. Osny Martins Carneiro, ex-prefeito deste município, que muito contribuiu para o progresso de nossa cidade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado a partir de hoje, luto oficial no município de Marliéria-MG por 03 (três) dias, pelo falecimento, nesta data, de Sr. Osny Martins Carneiro.

Art. 2º - Fica decretado Ponto Facultativo a partir de 12 horas para os servidores desta Prefeitura:

Parágrafo único: O disposto neste artigo não se aplica aos servidores vinculados à prestação de serviços públicos essenciais, a saber: limpeza urbana, saúde, vigilância e ETA.

Art. 3º - Proceda a comunicação à digníssima família.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria, 10 de maio de 2013.

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO
E PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO
EM 10 / 05 / 2013
ASSINATURA


GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL